



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
ATOS DO LEGISLATIVO	12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.346/2023

NOMEIA DIEGO PEREIRA TEIXEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2099/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2023, de DIEGO PEREIRA TEIXEIRA no cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.347/2023

NOMEIA ALDENIR BERNARDO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 765/2023/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.264/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2023, de ALDENIR BERNARDO DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.348/2023

NOMEIA JOSÉ CARLOS DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 767/2023/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.264/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de novembro de 2023, de JOSÉ CARLOS DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.349/2023

EXONERA A SERVIDORA THAÍSY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN DO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.593/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023, da servidora THAÍSY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN, matrícula 16340, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.350/2023

EXONERA A SERVIDORA EMANUELLE SOARES TEIXEIRA DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.850/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, da servidora EMANUELLE SOARES TEIXEIRA, matrícula 16508, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.351/2023

EXONERA O SERVIDOR GABRIEL DA SILVA KURTZ DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.709/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de novembro

de 2023, do servidor GABRIEL DA SILVA KURTZ, matrícula 15165, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.352/2023

DESIGNA A SERVIDORA CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA ALVES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2264/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.478/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 13 de novembro de 2023, da servidora CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA ALVES, matrícula 5523, na função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.353/2023

NOMEIA ALZIRA FERNANDES DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2264/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.478/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023, de ALZIRA FERNANDES DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.6, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.354/2023

EXONERA O SERVIDOR ANDRE GUILHERME LIMA FRANCISCO DO CARGO DE CHEFE DE ENGENHARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2104/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir a 13 de novembro de 2023, do servidor ANDRE GUILHERME LIMA FRANCISCO, matrícula 15294, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ENGENHARIA - CPC-28, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.355/2023

EXONERA O SERVIDOR LEANDRO VERAS DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2104/2023/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 13 de novembro de 2023, do servidor LEANDRO VERAS DA SILVA, matrícula 15.082, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.356/2023

NOMEIA LEANDRO VERAS DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE ENGENHARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2104/2023/Semad - Processo

Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de novembro de 2023, de LEANDRO VERAS DA SILVA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE ENGENHARIA - CPC-2, Chefia de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.22, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.357/2023

NOMEIA EDUARDO RAFAEL CHIAROTTI GARCIA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2104/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de novembro de 2023, de EDUARDO RAFAEL CHIAROTTI GARCIA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.358/2023

NOMEIA A SERVIDORA KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 754/2023/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.264/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de setembro de 2023, da servidora KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 14007, no cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADORA HOSPITALAR - CPC-6, Administração Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.4.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.359/2023

EXONERA A SERVIDORA MARCELA DA ROCHA PEREIRA DO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLADORIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 248/2023/CGM,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com a partir de 14 de novembro de 2023, da servidora MARCELA DA ROCHA PEREIRA, matrícula 16039, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE CONTROLADORIA I - CPC-2, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.261/2023

Publicado no DOV nº 3854, de 9 de novembro de 2023.

Onde se lê:

(...)

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 018/2023/C.E.S.P.D/PMV., no Processo eletrônico nº 188/2016.

(...)

Leia-se:

(...)

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº. 018/2023/C.E.S.P.D/PMV., no Processo Físico nº 188/2016

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.271, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe os devidos diplomas legais,

CONSIDERANDO o art. 155 da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1137/2023/SEMFAZ e anexos seguintes, dispostos no Protocolo Eletrônico nº 20391/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 155 e seguintes da Lei Complementar nº 007/1996, para apurar os fatos que seguem:

Parágrafo único. Apurar violação dos deveres funcionais do servidor L A da S em virtude de ter, em tese, incidido nas violações do art. 144 da Lei Complementar 007/96 consistente no abandono de suas funções por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 2º A Comissão de sindicância será composta pelos servidores instituídos no Decreto 60.958:

Presidente: Anastália de Paula da Silva - 13551

Membro: Gilmar Rodrigues Ramos - 10333

Membro: Agnieze Alice Gubert – 6702

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.273/2023**DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO HENRIQUE LEÃO ORTIZ PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 8568/2022 e 6104/2023, e
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e
CONSIDERANDO a exoneração do servidor VITOR MANOEL MONICHA DA SILVA, matrícula 16564, a partir de 22 de outubro de 2023, conforme Decreto nº 61.301/2023, de 26 de outubro de 2023, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de outubro de 2023, o servidor GUSTAVO HENRIQUE LEÃO ORTIZ, matrícula 16675, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 050, de 10 de abril de 2023, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a prestação do serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com disponibilização de rede credenciada de auto peças e de serviços para o fornecimento de produtos e serviços em geral para veículos automotores, compreendendo: pneus, óleos lubrificantes, filtros, peças de reposição em geral, acessórios em geral e demais produtos necessários além dos serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, nos termos da legislação vigente, suprir as necessidades de manutenção de peças e serviços dos veículos da frota oficial do Tiro de Guerra, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 13 de novembro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 3.274/2023**DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO HENRIQUE LEÃO ORTIZ PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 4354/2021 e 5882/2022, e

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor VITOR MANOEL MONICHA DA SILVA, matrícula 16.564, a partir de 22 de outubro de 2023, conforme Decreto nº 61.301/2023, de 26 de outubro de 2023, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de outubro de 2023, o servidor GUSTAVO HENRIQUE LEÃO ORTIZ, matrícula 16.675, para a tarefa Fiscal do Contrato nº 065, de 6 de junho de 2022, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Cabe ao servidor designado acompanhar a prestação do serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis que atende a frota do Tiro de Guerra, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 13 de novembro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA

PORTARIA INTERNA Nº 072/2023/SEMFAZ

Onde se lê:

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	REFERENCIA ELEVADA
01	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS	23/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	6478	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VII	07/2019	ATA_G_VIII
02	ALINE MOREIRA	15/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6257	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VII	05/2019	ATA_G_VIII
03	CLEUSA APARECIDA ATILIO	13/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2297	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_XIII	02/2020	ATA_G_XIV
04	CLERIO ANTONIO BEATTO	12/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2280	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_XIII	02/2020	ATA_G_XIV
05	ELIEL CORREIA DE JESUS	01/02/2002	SERVICOS GERAIS	3996	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_V	02/2018	ASD_A_VII
06	IVALDO DE SOUSA MELO	01/07/1989	FISCAL TRIBUTÁRIO	688	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_X	01/2020	TAF_H_XI
07	GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA	15/06/2009	SERVICOS GERAIS	7711	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_III	06/2017	ASD_A_V
08	JOAO MONTEIRO GOMES	01/07/1989	FISCAL TRIBUTÁRIO	691	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_X	01/2020	TAF_H_XI
09	JOSE FROIS PEREIRA	01/04/1991	FISCAL TRIBUTÁRIO	1022	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_IX	01/2020	TAF_H_X
10	LEANDRO ALVES MOREIRA	07/05/2007	SERVICOS GERAIS	6249	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_IV	05/2019	ASD_A_V
11	LORENA HORBACH	19/06/2007	CONTADOR	6351	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS	ANS_J_IV	06/2019	ANS_J_V
12	LUCINEIA MATEUS DO CARMO	01/06/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4904	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VIII	06/2018	ATA_G_IX
13	MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLOM	31/10/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	5702	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VIII	11/2019	ATA_G_IX
14	MARLON DONADON	18/02/2003	FISCAL TRIBUTÁRIO	4447	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_V	08/2020	TAF_H_VI
15	OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ	01/02/2002	FISCAL TRIBUTÁRIO	3994	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_VI	02/2018	TAF_H_VII
16	RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO	27/02/2002	FISCAL TRIBUTÁRIO	4158	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_V	02/2018	TAF_H_VI
17	RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO	15/06/1998	FISCAL TRIBUTÁRIO	2794	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_VI	06/2018	TAF_H_VII

18	SILVANA PRADO DE SOUZA VALDINETE	31/10/2005	SERVICOS GERAIS	5721	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_IV	10/2017	ASD_A_VI
19	NUNES DE SOUZA	05/10/2009	MERENDEIRA	7866	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_III	10/2017	ASD_A_V

Lê-se:

ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	REFERENCIA ELEVADA
01	ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS	23/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	6478	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VII	07/2019	ATA_G_VIII
02	ALINE MOREIRA	15/05/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6257	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VII	05/2019	ATA_G_VIII
03	CLEUSA APARECIDA ATILIO	13/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2297	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_XIII	02/2020	ATA_G_XIV
04	CLERIO ANTONIO BEATTO	12/02/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2280	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_XIII	02/2020	ATA_G_XIV
05	ELIEL CORREIA DE JESUS	01/02/2002	SERVICOS GERAIS	3996	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_V	02/2018	ASD_A_VII
06	GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA	15/06/2009	SERVICOS GERAIS	7711	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_III	06/2017	ASD_A_V
07	JOAO MONTEIRO GOMES	01/07/1989	FISCAL TRIBUTÁRIO	691	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_X	01/2020	TAF_H_XI
08	JOSE FROIS PEREIRA	01/04/1991	FISCAL TRIBUTÁRIO	1022	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_IX	01/2020	TAF_H_X
09	LEANDRO ALVES MOREIRA	07/05/2007	SERVICOS GERAIS	6249	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_IV	05/2019	ASD_A_V
10	LORENA HORBACH	19/06/2007	CONTADOR	6351	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS	ANS_J_IV	06/2019	ANS_J_V
11	LUCINEIA MATEUS DO CARMO	01/06/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4904	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VIII	06/2018	ATA_G_IX
12	MARCELY CRISTINA RICKLI DEFLON	31/10/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	5702	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA	ATA_G_VIII	11/2019	ATA_G_IX
13	MARLON DONADON	18/02/2003	FISCAL TRIBUTÁRIO	4447	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_V	08/2020	TAF_H_VI
14	OZELITHA FARIAS DE QUEIROZ	01/02/2002	FISCAL TRIBUTÁRIO	3994	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_VI	02/2018	TAF_H_VII
15	RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO	27/02/2002	FISCAL TRIBUTÁRIO	4158	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_V	02/2018	TAF_H_VI
16	RITA MILENE SANTOS DA CONCEICAO	15/06/1998	FISCAL TRIBUTÁRIO	2794	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_VI	06/2018	TAF_H_VII
17	SILVANA PRADO DE SOUZA VALDINETE	31/10/2005	SERVICOS GERAIS	5721	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_IV	10/2017	ASD_A_VI
18	NUNES DE SOUZA	05/10/2009	MERENDEIRA	7866	APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS - ASD	ASD_A_III	10/2017	ASD_A_V



CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 138/2023/PMV/AMPLO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.969/2023/SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.258,56 (cento e catorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/11/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/11/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de novembro de 2023.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 141/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.124/2023/SEMFAZ.

OBJETO: Contratação de empresa com especialidade em serviços de confecção de camisetas, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.736,81 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 16/11/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 01/12/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 01 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 01 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 13 de novembro de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2023

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 057/2023, por um período de até 23 de outubro de 2023, em conformidade com o Despacho ID 386613, Parecer nº. 937/2023-PGM e Processo Administrativo n.º 8999/2023, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

LEIA-SE:

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 057/2023, por um período de até 24 de outubro de 2023, em conformidade com o Despacho ID 386613, Parecer nº. 937/2023-PGM e Processo Administrativo n.º 8999/2023, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

Vilhena - RO, 13 de novembro de 2023.

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
PROCURADOR MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 554/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA POLIANA DA SILVA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6444/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Poliana da Silva Rodrigues, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04/08/2023 e 23 a 25/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 555/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLE DINIZ DA COSTA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12859/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Michelle Diniz da Costa, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 a 23/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 556/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 11707/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Apolyana Sousa Alecrim de Melo, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 11/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 051/2023/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilvaneu da Veiga, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a Instrução Normativa 012/CGM/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, o qual faz jus ao recebimento em dobro do Auxílio-Transporte, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 07, de 24 de junho de 1996, combinado com o art. 34 da lei 5.790, de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 56.642, de 14 de julho de 2022, conforme segue, devendo retroagir o recebimento, na data de posse, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	DATA POSSE
16650	GLEISON TOZATTO ALFRÉDO	MÉDICO VETERINÁRIO	27/09/2023

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem, conforme Art. 1º.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 08 de novembro de 2023.

Gilvaneu da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 60.994/2023

PORTARIA INTERNA Nº 052/2023**REVOGA A PORTARIA Nº 004/2023 DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA TAREFA ESPECÍFICA.**

O Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a designação do servidor EDUARDO PORTELA DA SILVA, para tarefa específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de junho de 2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 13 de novembro de 2023.

Gilvaneo da Veiga
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 60.994/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**JUSTIFICATIVA**

A Secretária Municipal do Meio Ambiente vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto nº 59.646/2023 (DOV 3680) e ainda, complementarmente, o disposto no Decreto nº 41.742/2018, conforme previsto no art. 87 do D. 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Protetora de Animais de Vilhena/RO (Amor de 4 Patas), entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

JUSTIFICATIVA QUANTO A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

As Emendas Impositivas abaixo relacionadas, que beneficiaram a entidade ao recebimento do valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Emenda Impositiva nº	Valor – R\$	Autor: Vereador
004	R\$ 3.000,00	Zeca da Discolândia
138	R\$ 6.000,00	França Silva
157	R\$ 3.000,00	Sargento Damassa
210	R\$ 7.000,00	Wilson Tabalipa
240	R\$ 25.000,00	Dhonatan Pagani

A Associação Protetora de Animais de Vilhena/RO (Amor de 4 Patas), CNPJ: 32.783.057/0001-09, com endereço do escritório na Av. Barão do Rio Branco, 3213, Sala 01, Centro, vem se mobilizando há alguns anos no bem-estar da fauna doméstica (cães e gatos), no sentido de acolher os animais de rua.

A formalização da parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019/2014 que apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei é a 5.971 de 17/02/2023 e Decreto é o 59.593 de 17/02/2023, que alteraram a Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022. Os recursos são provenientes da funcional programática REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES, código receita 18.001.18.541.0026.1.212 alocados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, segue parecer, para formalização da parceria oriunda de Emendas Impositivas ao Orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em favor da Associação Protetora de Animais de Vilhena/RO.

É o parecer, segue para ratificação do Chefe do Executivo.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2023.

Vera Lúcia Borba Jesuíno
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 56.605/2022

PORTARIA INTERNA Nº 029/2023/SEMMA

DESIGNA O SERVIDOR FABIANO DOS SANTOS COLERAUS PARA GESTOR DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM AS ENTIDADES.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a Lei nº 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 59.646/2023 e 41.742/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano dos Santos Coleraus, matrícula 6285, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para atuar como Gestor de Parceria a serem celebradas com as entidades na modalidade de Fomento, através das emendas impositivas com a Associação Protetora de Animais de Vilhena/RO - Amor de 04 patas e ONG Água Viva da Amazônia.

Art. 2º - Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos e que se consolidarão com a Portaria de nomeação emitida na mesma data da assinatura dos Termos de Parcerias, sendo estes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
 1. A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 2. A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão a execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 4. Quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recurso financeiro, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 5. A análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 6. Análise das auditorias realizadas pelos controles internos

e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2023.
Vera Lúcia Borba Jesuíno
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 56.605/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3855 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. PUBLICAR COM O NÚMERO 021/2023

PORTARIA INTERNA 021/2023- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a qual faz juz ao recebimento em DOBRO DO VALE TRANSPORTE, conforme DECRETO Nº 56.642 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Nome abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SUELI ALVES DA SILVA	4464	SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos para SUELI ALVES DA SILVA retroagem a 18 DE setembro de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 56.570/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SAAE/2023

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 241/2023/SAAE, destinado à formação de Ata de Registro de Preço para aquisição de hidrômetros, material hidráulico a e afins, com a finalidade de atender as necessidades do departamento operacional do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/SAAE/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor das empresas: INFRATIBA IND E COM DE TUDOS E CONEXÕES LTDA – 48.826.074/0001-08 no valor de R\$ 155.105,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e cinco reais), FR CONEXOES LTDA – 46.945.369/0001-78 no valor de R\$ 70.111,00 (setenta mil e cento e onze reais), CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA – 34.759.745/0001-50 no valor de R\$ 23.298,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais), C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – 07.965.552/0001-83 com valor de R\$ 166.392,50 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), VDA SANEAMENTO LTDA – 43.486.840/0001-19 no valor de R\$ 61.635,00 (sessenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais), HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 69.939.239/0001-28 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 03.984.588/0001-53 no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – 34.823.982/0001-33 no valor de R\$ 91.530,00 (noventa e um mil e quinhentos e trinta reais), EGS EMPRESA DE GESTAO DE SERVIÇOS LTDA – 01.953.666/0001-27, no valor de R\$ 781.100,00 (setecentos e oitenta e um mil e cem reais), VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS LTDA – 09.565.740/0001-40 no valor de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais), com o valor total de R\$ 1.475.431,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 13 de novembro de 2023.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022



Nº 3856

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 13.11.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022/CVMV TOMADA DE PREÇOS 01/2023/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da portaria 258/2023, COMUNICA aos interessados, acerca da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 01/2023/CVMV. Tal medida visa o cumprimento da Lei Municipal nº 5.247/2020 que dispõe sobre filmagem, gravação, e transmissão das licitações presenciais. Considerando ainda que no dia 14 de novembro haverá sessão ordinária na Câmara, sendo esta filmada e transmitida ao vivo nas plataformas digitais, e que não há possibilidade de transmissões simultâneas, houve necessidade de ALTERAR A DATA DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I e II: dia 16 de novembro de 2023, entre as 8h e 9h no horário local de Rondônia.

ABERTURA DOS ENVELOPES I e II: dia 16 de novembro a partir das 9h no horário Local de Rondônia.

ENDEREÇO: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - Situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 4308 - bairro Jardim América - 76.980-706, na Sala do Núcleo de Licitações.

A sessão presencial será transmitida ao vivo no canal do youtube da Câmara de Vereadores (@CamaradeVereadoresdeVilhena), bem como na página do facebook (<https://www.facebook.com/camaradevilhena>).

Publique-se.

Vilhena/RO, 13 de novembro de 2023.

Isabela de Oliveira Santos
Encarregada de Licitação
Portaria nº 258/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**